Anexo ao Of. nº 2242/93-GP
S. Vicente 3 / 8 / 93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GCMC 2051/93
Nº ARQUIVO 30/93
Nº PL 50/93
Nº Processo 157/93

Lei N.º 174-A

Projeto de Lei nº 50/93
de autoria da Vereadora
Regina Ponte do Carmo

Denomina Joaquim Daniel de Freitas a Rua 18 com início na Rua Luiz Meirelles de Araújo, e término na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha no Conjunto Residencial Tancredo Neves.
Proc. nº 9375/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Joaquim Daniel de Freitas a Rua 18, Símbolo 2317, com início na Rua Luiz Meirelles de Araújo, Símbolo 2336 e término na Rua Alexandre Figueiredo e Cunha, Símbolo 2338, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 9 de julho de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

my

Proc. nº 157/93